



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

ATO DA MESA Nº 004/2020

Dispõe sobre a prorrogação de prazo do Art. 4º do Ato da Mesa nº 002/2020 e dá outras providências.

CONSIDERANDO o inciso VIII do art. 17 da Lei Orgânica do Município de Sarandi a Mesa Diretora.

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.230 de 16 de março de 2020 do Governo Do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo do *caput* do Art. 4º do Ato da Mesa nº 002/2020 por mais por mais **15 (quize) dias a partir do dia 06/04/2020.**

Art. 2º A Câmara estará à disposição 24 (vinte e quatro) horas para deliberar projetos de leis em regime de urgência, que justifique urgência e/ou emergência, os quais poderão ser deliberados a qualquer momento, dispensando o prazo de convocação, bastando a comunicação via WhatsApp, por telefone ou no e-mail institucional dos vereadores.

Art. 3º Que deste Ato todos os interessados tomem ciência.

Art. 4º Cumpra-se.

Art. 5º Publique-se.

Sala da Presidência, 03 dias do mês de Abril de 2020.

EUNILDO ZANCHIM

Presidente da Câmara

ELIANA TRAUTWEIN SANTIAGO

Vice-Presidente da Câmara

CILAS SOUZA MORAIS

1º Secretário da Câmara

CARLOS ROBERTO FALASCHI “LEÃO”

2º Secretário da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ATO DA MESA Nº 004/2020

Dispõe sobre a prorrogação de prazo do Art. 4º do Ato da Mesa nº 002/2020 e dá outras providências.

CONSIDERANDO o inciso VIII do art. 17 da Lei Orgânica do Município de Sarandi a Mesa Diretora.

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.230 de 16 de março de 2020 do Governo Do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** o prazo do caput do Art. 4º do Ato da Mesa nº 002/2020 por mais por mais 15(**quinze**) **dias a partir do dia 06/04/2020.**

Art. 2º A Câmara estará à disposição 24 (vinte e quatro) horas para deliberar projetos de leis em regime de urgência, que justifique urgência e/ou emergência, os quais poderão ser deliberados a qualquer momento, dispensando o prazo de convocação, bastando a comunicação via WhatsApp, por telefone ou no e-mail institucional dos vereadores.

Art. 3º Que deste Ato todos os interessados tomem ciência.

Art. 4º Cumpra-se.

Art. 5º Publique-se.

Sala da Presidência, 03 dias do mês de Abril de 2020.

EUNILDO ZANCHIM

Presidente da Câmara

ELIANA TRAUTWEIN SANTIAGO

Vice- Presidente da Câmara

CILAS SOUZA MORAIS

1º Secretário da Câmara

CARLOS ROBERTO FALASCHI LEÃO

2º Secretário da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:B028258B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/04/2020. Edição 1984

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>